

PROCESSO N°  
- 210/23 -

REG. PROC. N°  
-

FL. 1  
FOLHA N°  
-



## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo



Processo N°: 210

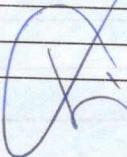
Tipo de Documento: Projeto de Lei Ordinária Nº: 92

Ano: 2023

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Aos 02 dias do mês de outubro de 2023, autuo

Eu,  subscricvi.

AL. 82/23



## Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

Ofício nº 243/2023 - GP

Leme, 29 de setembro de 2023.

Arquive-se

03/10/2023

Excelentíssimo Senhor ~~PRESIDENTE~~

PRESIDENTE

Ao Expediente

03/10/23

Vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”**

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária a sua apresentação, bem como documentação anexa, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei ora apresentado.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em **regime de urgência**, de conformidade com o artigo 194 do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Câmara Municipal de Leme

Protocolo 1910 Processo 210

Data/Hora: 02/10/2023 12:45:33

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

WILLIAM CARLOS ZERO DA SILVA

Ao Excelentíssimo Senhor,

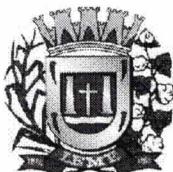
**RICARDO CANATA**

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta.

Rua Dr. Armando de Sales Oliveira, 1085 - Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP

(19) 3097-1000 • [prefeito@leme.sp.gov.br](mailto:prefeito@leme.sp.gov.br) • [www.leme.sp.gov.br](http://www.leme.sp.gov.br)



C.M. LEME  
Pr 20/12/2023 Fls 03

## Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI 92 /2023

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 515.400,52** (Quinhentos e quinze mil, quatrocentos reais e cinquenta e dois centavos) na seguinte dotação orçamentária **da Saecil - Superintendência de Água e Esgoto da Cidade de Leme:**

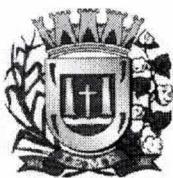
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
3	02	12000	030102.1751200422.167 - Controle de Perdas 4.4.90.52 - <b>Equipamentos E Material Permanente</b>		<b>R\$ 515.400,52</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 515.400,52</b>

**Parágrafo Único** - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 515.400,52** (Quinhentos e quinze mil, quatrocentos reais e cinquenta e dois centavos) correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, apurado pelas transferências financeiras do Convênio 202 e 290/2023 com o Desenvolve SP – Agencia de Fomento do Estado de São Paulo S.A, na rubrica da Receita **(13) 2.4.2.2.52.0.1.00 Transferências de Convênios dos Estados destinados a Programas de Saneamento Básico –Principal,**

**Art. 2º** A dotação criada no Artigo 1º poderá ser suplementada sempre que houver valores remanescente na Rubrica citada no Parágrafo Único, e na Receita de Rendimentos de Aplicação Financeira do Convenio especificado, caso haja.

**Art. 3º** As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



## Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

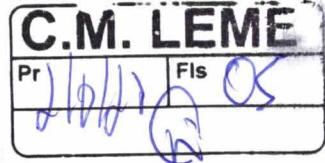
C.M. LEME	
Pr	Fls
21/01/2024	04

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 29 de Setembro de 2023.

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**

Rua Dr. Armando de Sales Oliveira, 1085 - Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP  
(19) 3097-1000 • [prefeito@leme.sp.gov.br](mailto:prefeito@leme.sp.gov.br) • [www.leme.sp.gov.br](http://www.leme.sp.gov.br)



## Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

### JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as):

Ao cumprimentar Vossa Excelência e demais membros desta Egrégia Casa Legislativa, aproveito a oportunidade para encaminhar o Projeto de Lei que *"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"*

Considerando o Contrato de Financiamento nº 290/2023 com recursos do FEHIDRO – FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS.

Considerando a abertura do crédito especial para aquisição de equipamentos permanentes visando o controle de perdas no sistema de abastecimento público do município de Leme;

Venho, mui respeitosamente, propor este Projeto de Lei que correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, apurado pelas transferências financeira do Convênio 202 e 290/2023 com o Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A.

Diante do exposto, na certeza da proverbial atenção do Ilustre Presidente e seus Dignos Vereadores e, convictos de que nossa propositura receberá a aprovação dessa Colenda Casa de Leis, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Leme, 29 de setembro de 2023.

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**

**PREFEITO MUNICIPAL**





Superintendência de Água e  
Esgotos da Cidade de Leme

DA DIVISÃO TÉCNICA FINANCEIRA  
AO DIRETOR PRESIDENTE

C.M. LEME	
Pr	Fis
2/0/23	06
B	

Em atendimento ao solicitado para o cálculo de IMPACTO ORÇAMENTÁRIO, para atender ao **Projeto de Lei, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"** informamos que correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, portanto não haverá IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO que possa interferir no bom andamento do exercício de 2023.

Atenciosamente.

Leme, 28 de setembro de 2023.

André Allan Bueno do Prado  
Divisão Técnica Financeira





Superintendência de Água e  
Esgotos da Cidade de Leme

C.M. LEM

Pr 2023 Fis 07

6

### DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESAS

**MAURICIO RODRIGUES RAMOS**, Diretor-Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, DECLARA para os devidos fins e direitos que o impacto referente ao Projeto de Lei, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências” tem adequação orçamentária e financeira que correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, apurado pelas transferências financeiras do Convênio 202 e 290/2023 com o Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A, na rubrica da Receita (13).

Leme, 28 de setembro de 2.023.

**MAURICIO RODRIGUES RAMOS**  
**Diretor-Presidente**

Rua Padre Julião, 971 . Centro . Leme . SP . 13610-230 . Tel.: (19) 3573-6200 . 0800 771 6231  
C.N.P.J.: 46.675.997/0001-80 . I.E.: 415.128.224.111

[www.saecil.com.br](http://www.saecil.com.br)

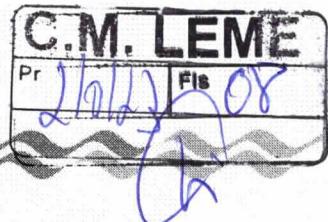
Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO APARECIDO BORGES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.e.gov.br/verificacao/26EB-29E7-2A18-7E14> e informe o código 26EB-29E7-2A18-7E14





Superintendência de Água e  
Esgotos da Cidade de Leme

Ofício nº. 139/2023 - GDP



Leme, 28 de setembro de 2023.

**AO EXCELENTESSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**  
**Claudemir Aparecido Borges**

Venho por meio desta, SOLICITAR URGÊNCIA na tramitação do Projeto de Lei que dispõe a abertura do crédito adicional especial no valor de **R\$ 515.400,52** (**quinhentos e quinze mil, quatrocentos reais e cinquenta e dois centavos**) na seguinte dotação orçamentária da Saecil - Superintendência de Água e Esgoto da Cidade de Leme.

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
3	02	12000	030102.1751200422.167 – Controle de Perdas 4.4.90.52 – Equipamentos E Material Permanente		<b>R\$ 515.400,52</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 515.400,52</b>

Tal crédito correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, apurado pelas transferências financeiras do Convênio 202 e 290/2023 com o Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A, na rubrica da Receita (13) **2.4.2.2.52.0.1.00 Transferências de Convênios dos Estados destinados a Programas de Saneamento Básico - Principal.**

A dotação criada poderá ser suplementada sempre que houver valores remanescentes na rubrica acima, e na Receita de Rendimentos de Aplicação Financeira do Convênio especificado, caso haja. As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, lei de Diretrizes Orçamentárias e na lei Orçamentária de 2023.

Aproveito o ensejo para prestar-lhe votos de elevada estima e consideração.

**MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS**  
Diretor-Presidente

Rua Padre Julião, 971 . Centro . Leme . SP . 13610-230 . Tel.: (19) 3573-6200 . 0800 771 6231  
C.N.P.J.: 46.675.997/0001-80 . I.E.: 415.128.224.111

[www.saecil.com.br](http://www.saecil.com.br)





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 26EB-29E7-2A18-7E14

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 29/09/2023 15:24:19 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, accese a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/26EB-29E7-2A18-7E14>

Ao Expediente  
03/12/2023

PRESIDENTE

(s) Comissão(ões) de:

C.J.F.

O.F.C.

O.S.P.

S.E.C.L.T

P.U.O.P.S

Em 05/10/23

## VISTA

Em 05 de out de 2023

Com visita Tony Amimor

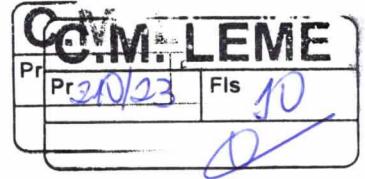
Funcionário [Signature]

## JUNTADA

Em 05 de out de 2023

raço juntada a estes autos o Parecer  
conjunto da C.J.P e  
OFC ao PL 98/23

Funcionário [Signature]



**PROJETO DE LEI Nº 92/2023**

**EMENTA:** “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.”

**AUTORIA:** Prefeito Municipal

**PARECER CONJUNTO**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

e

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Orçamento, Finanças e Contabilidade reunidas ordinariamente na Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, analisando detidamente o presente projeto de lei, apresenta um único relatório, o qual é também o seu respectivo voto:

1-) Trata-se de projeto de lei, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que busca de autorização legislativa para abertura do Poder Executivo de crédito adicional especial no **valor de R\$ 515.400,52 (quinhentos e quinze mil, quatrocentos reais e cinquenta e dois centavos)** por conta de excesso de arrecadação.

2-) Tais valores, segundo a justificativa ao projeto se deram mediante transferências de Convênios dos Estados destinados a Programas de Saneamento Básico.

3-) Ressalta-se ainda, que houve ofício do Prefeito Municipal solicitando a tramitação do projeto sob o regime de urgência.

4-) Nota-se ainda que, a disposição no art. 3º do projeto de lei em questão, que as alterações serão consideradas no Plano Plurianual 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**LEME/SP**

<b>C.M. LEME</b>	
Pr	20/23
Fls	11

5-) No que concerne a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, entendemos que o projeto é legal, está bem redigido, devidamente instruído não ofendendo a Constituição Federal, a LOM e demais legislações, assim sendo, esta Comissão é **FAVORÁVEL** à tramitação do mesmo por esta Casa, pois que, nada obsta a sua legal tramitação.

6-) Já no tocante à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, entendemos presente o interesse e a conveniência, diante disso, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade pela maioria de seus Membros é **FAVORÁVEL** que seja o presente projeto apreciado pelo PLENÁRIO desta Casa.

Sala das Comissões “Palmiro Ferreira Vieira”,  
em 05 de outubro de 2023.

Pela Comissão C. J.e R.

Ellan Ricardo da Paixão  
Presidente

Lourdes Silva Camacho  
Vice-Presidente

Francisco Ferreira da Silva  
Secretário

Pela Comissão O. F. e C.

Francisco Ferreira da Silva  
Presidente

Lourdes Silva Camacho  
Vice-Presidente

Ellan Ricardo da Paixão  
Secretário



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME  
Estado de São Paulo

C.M. LEME	
Pr	20/23
Fls	12
<i>[Signature]</i>	

A Ordem do Dia

10/10/2023

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 92/23, aprovado por unanimidade dos presentes em 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> votação.

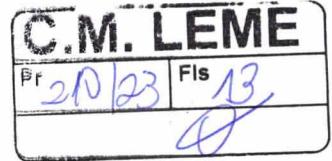
Em 10 de outubro de 2023

RICARDO DE MORAES CANATA  
Presidente

*[Signature]*



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME  
Estado de São Paulo



Redação Final

Projeto de Lei nº 92/23

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 515.400,52 (Quinhentos e quinze mil, quatrocentos reais e cinquenta e dois centavos) na seguinte dotação orçamentária da Saecil - Superintendência de Água e Esgoto da Cidade de Leme:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
3	02	12000	030102.1751200422.167 - Controle de Perdas 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente		R\$ 515.400,52
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 515.400,52</b>

**Parágrafo Único** - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 515.400,52 (Quinhentos e quinze mil, quatrocentos reais e cinquenta e dois centavos) correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, apurado pelas transferências financeiras do Convênio 202 e 290/2023 com o Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A, na rubrica da Receita (13) 2.4.2.2.52.0.1.00 Transferências de Convênios dos Estados destinados a Programas de Saneamento Básico –Principal,

**Art. 2º** A dotação criada no Artigo 1º poderá ser suplementada sempre que houver valores remanescente na Rubrica citada no Parágrafo Único, e na Receita de Rendimentos de Aplicação Financeira do Convenio especificado, caso haja.

**Art. 3º** As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 10 de outubro de 2023

Ricardo de Moraes Canata  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE

LEME/SP

C.M. LEME	
Pr 20/23	Fls 14 

## Autógrafo de Lei nº 82/23

## Projeto de Lei nº 92/23

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 515.400,52** (Quinhentos e quinze mil, quatrocentos reais e cinquenta e dois centavos) na seguinte dotação orçamentária **da Saecil - Superintendência de Água e Esgoto da Cidade de Leme:**

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
3	02	12000	030102.1751200422.167 - Controle de Perdas 4.4.90.52 - <b>Equipamentos E Material Permanente</b>		<b>R\$ 515.400,52</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 515.400,52</b>

**Parágrafo Único** - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 515.400,52** (Quinhentos e quinze mil, quatrocentos reais e cinquenta e dois centavos) correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, apurado pelas transferências financeiras do Convênio 202 e 290/2023 com o Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A, na rubrica da Receita (13) **2.4.2.2.52.0.1.00 Transferências de Convênios dos Estados destinados a Programas de Saneamento Básico –Principal,**

**Art. 2º** A dotação criada no Artigo 1º poderá ser suplementada sempre que houver valores remanescente na Rubrica citada no Parágrafo Único, e na Receita de Rendimentos de Aplicação Financeira do Convenio especificado, caso haja.

**Art. 3º** As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 11 de outubro de 2023

**RICARDO DE MORAES CANATA:36211871899**  
  
 Assinado digitalmente por RICARDO DE MORAES  
 CANATA:36211871899  
 ND: C-Br: O=CP-Brasil, OU=AC  
 CERTIFICA:MINAS GRS, OU=3P  
 CN=RICARDO DE MORAES  
 OU=Certificado PF A3, CN=RICARDO DE MORAES  
 CANATA:36211871899  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Data: 2023-10-11 14:56:57-03'00'  
 Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

Ricardo de Moraes Canata

Presidente

**Protocolo 33.362/2023**

Situação em 11/10/2023 15:11: Novo | Código nº 181.016.970.478.5



Vanessa Elizabete Bardeja  
(via WEB)

Para

SENJUR-CGAL - Co...

SENJUR-CGAL - Coord. Geral de Atos Legislativos

Em 11/10/2023 às 15:10

**Autógrafos (Uso exclusivo Câmara)**

Ofício nº 525 / 2023 – VB

Leme, 11 de outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente passamos às mãos de Vossa Excelência os seguintes Autógrafos:

- de Lei nº 79/23, referente ao Projeto de Lei nº 94/23;
- de Lei nº 80/23, referente ao Projeto de Lei nº 99/23;
- de Lei nº 81/23, referente ao Projeto de Lei nº 90/23;
- de Lei nº 82/23, referente ao Projeto de Lei nº 92/23.

Sem mais, respeitosamente.

Ricardo de Moraes Canata

Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor

Claudemir Aparecido Borges

DD. Prefeito de LEME

Oficio\_525\_23.pdf (415,01 KB)

0 downloads

A revisar

Transparéncia — Quem já visualizou

Vanessa Elizabete Bardeja

11/10/2023 às 15:11

Situação atual: Novo



# Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

## LEI ORDINÁRIA Nº 4.241, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 515.400,52** (Quinhentos e quinze mil, quatrocentos reais e cinquenta e dois centavos) na seguinte dotação orçamentária **da Saecil - Superintendência de Água e Esgoto da Cidade de Leme:**

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
3	02	12000	030102.1751200422.167 - Controle de Perdas 4.4.90.52 - <b>Equipamentos E Material Permanente</b>		<b>R\$ 515.400,52</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 515.400,52</b>

**Parágrafo Único** - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 515.400,52** (Quinhentos e quinze mil, quatrocentos reais e cinquenta e dois centavos) correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, apurado pelas transferências financeiras do Convênio 202 e 290/2023 com o Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A, na rubrica da Receita (13) **2.4.2.2.52.0.1.00 Transferências de Convênios dos Estados destinados a Programas de Saneamento Básico –Principal,**

**Art. 2º** A dotação criada no Artigo 1º poderá ser suplementada sempre que houver valores remanescente na Rubrica citada no Parágrafo Único, e na Receita de Rendimentos de Aplicação Financeira do Convenio especificado, caso haja.

